



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Administração

DECRETO (S)

- LEI Nº 5.111, DE 8 DE JUNHO DE 2017 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2017 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

II - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e ReformasR\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 45/17. Processo Administrativo: 2648/17. Pregão Presencial: 37/17. Objeto: aquisição de fralda descartável geriátrica. Fica adjudicado para a empresa: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.-EPP, o item: 01. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão. Pirassununga, 8 de junho de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 32/17. Processo Administrativo: 786/17. Pregão Presencial: 26/17. Objeto: contratação de empresa para transporte de pacientes que necessitem de remoção em UTI móvel. Fica adjudicado para a empresa: APH HOSPITALAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., o item: 01. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão. Pirassununga, 13 de junho de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal.

Seção de Material

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/16

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/16. Processo Administrativo: 1916/16. Termo Aditivo nº 45/17. Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/16. Contratada: MIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Aditamento: fica aditado em 25% o valor do contrato, totalizando R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 7/JUN/2017. Termo Aditivo nº 48/17. Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/16. Contratada: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. Aditamento: fica aditado em 25% o valor do contrato, totalizando R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais). Assinatura:



Pirassununga, 13 de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

6/JUN/2017. **Objeto:** aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/13

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Processo Administrativo nº 1829/13. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/13. **Termo Aditivo nº 55/17. Contrato nº 07/13. Locador:** INÊS MASCARELLO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na avenida Newton Prado, nº 1680, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do PROCON e Juizado Especial Cível desta Comarca. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2017, porquanto a avença não sofreu solução de continuidade. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 72.621,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte um reais), já reajustados. **Assinatura:** 12/JUN/2017.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/16

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/16. **Processo Administrativo:** 1916/16. **Termo Aditivo nº 47/17. Termo de Aditamento ao Contrato nº 115/16. Contratada:** MULT BEEF COMERCIAL LTDA. **Aditamento:** fica aditado em 25% o valor do contrato, totalizando R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais). **Assinatura:** 13/JUN/2017. **Objeto:** aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/17

Processo Administrativo: 943/17. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 53/17. **Termo Aditivo nº 58/17. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 66/17. Contratada:** BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI-EPP. **Assinatura:** 13/JUN/2017. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 3 (três) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2017, porquanto a avença não sofreu solução de

continuidade. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos da saúde.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

“Termo de autorização de uso de área pública”, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e do outro lado, o Conservatório Municipal “Cacilda Becker”, denominado simplesmente de **autorizado**.

Protocolo nº 1259/2016. Fundamentação Legal: Artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal.

Por força do artigo 88, da Lei Orgânica, o Município de Pirassununga outorga o **autorizado**, o uso de área pública consistente no Teatro Municipal “Cacilda Becker”, nos dias:

I – 22 de junho de 2017, para a realização do Recital de Aniversário do Conservatório Municipal “Cacilda Becker”.

II – 28 de novembro de 2017, para realização do encerramento do Ano Letivo.

III – 11 de dezembro de 2017, para apresentação do Grupo Vocal Patuscada.

Esta Aautorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

Fábio Cabianca Rigat
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo Administrativo nº 1941/2017. Edital de Chamamento nº 02/2017. Contrato nº 97/2017. Prefeitura Municipal de Pirassununga – Parceiro: Convênio Card – Administradora e Editora Ltda.-EPP. Constitui objeto do presente termo de parceria, o “parceiro” patrocinar a arbitragem do Campeonato Sênior/2017, num total de 13 (treze) partidas e, em contrapartida, a empresa divulgar sua marca durante



Pirassununga, 13 de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

todo o campeonato, através de banners, folders, entre outros.

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, através do responsável da respectiva pasta, fiscalizar a parceria acordada, de acordo com a tabela de jogos, documento de fls. 02/03, não tendo o Município nenhuma responsabilidade, direta ou indireta quanto a isso, sendo o pagamento dos árbitros de inteira responsabilidade do "parceiro".

O "parceiro" se compromete a pagar, diretamente ao representante da liga de arbitragem a ser contratado, sendo certo que a empresa se responsabilizará pela contratação dos mesmos, cujo montante perfaz a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). A **vigência** do presente pacto será durante todo o Campeonato Sênior/2017. **Data de Assinatura:** 12/JUN/2017.

Fábio Cabianca Rigat

Procurador do Município

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a designação de unidade de referência dos professores substitutos nesta Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017 do Quadro de Servidores da Prefeitura e estabelece os moldes de atuação dos mesmos".....

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo com fundamentos nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e dos incisos III, V e VII, Art. 1º da Resolução de N.º. 01/2016, em conformidade com o processo de atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2017, designa unidade de referência de professores substitutos nesta Rede Municipal de Ensino de Pirassununga:

Art. 1º. Ficam designados os professores substitutos integrantes do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal a atuar em conformidade com o presente nesta Portaria nas Unidades Escolares e períodos de trabalho que seguem relacionados:

Janaína Machado Honório Freira - Creche Municipal "Prof.ª Lourdes C. Guelli Victorelli" - Tarde
Adriana Pascolina de Souza - Creche Municipal "Maria Eugênia Pereira da Silva" - Manhã
Lilian de Melo Rodrigues - EMEIJA CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix" – Manhã

Tatiana Gouvea de Carvalho - EMEIEF "Prof.ª Lenira Papa" – Manhã
Gláucia Fernandes de Lima Pescara - EMEIEF "Prof.ª Lenira Papa" – Tarde
Laís Roberta Lucente - EMEF CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix" – Manhã
Renata Priscila da Silva - EMEIEF "Prof. Arcídio Giacomelli Stell" – Tarde
Daiane Priscilla Bueno - EMEIEF "Rotary Club" – Manhã
Cristiana Obage Ramos - EMEIEF "Rotary Club" – Tarde
Herminda Laís Hauck Carreira - EMEF "Prof.ª Maria José de Oliveira Jacobsen" – Manhã
Letícia Helena Denofre - EMEI "Prof. Belmoro Walmor Urban" – Tarde
Priscila dos Santos Fernandes – EMEIJAEF "Júlia Colombo de Almeida" – Manhã
Magna Helena Demetrio P M da Cruz - EMEIJAEF "Júlia Colombo de Almeida" – Tarde
Adriana Cristina dos S Tuckmantel - Creche Municipal "Tenente Olympio Guiguer" – Manhã
Aleandra Cristina U de Oliveira - EMEF "Prof.ª Zuleika Vélide Franceschi Velloso" – Manhã
Ana Lúcia Tuckumantel Praxedes - EMEIEF "Catharina Sinotti" – Manhã
Luana Andiarra Arruda Geraldo - EMEIEF "Catharina Sinotti" – Tarde
Silvana Moreira Mainardi - Creche Municipal "Ceri Rodrigues Coelho" – Tarde
Julimeia Guedes de Meira Bernardino - EMEIJA "Prof. Sérgio Collus" – Tarde
Jéssica Felisbino Alves - EMEF "Próspero Grisi" – Manhã
Kellen Mara Fugolari Perilhe - EMEF "Próspero Grisi" – Tarde
Anelize da Silva Soares Araujo – Creche Municipal "Jayme Antonio Montanheiro" – Manhã
Andrea Cristina Bertin Magalhães - EMEF "Jornalista Washington Luiz de Andrade" – Manhã
Fabiola Tassiane Fenara - EMEF "Jornalista Washington Luiz de Andrade" – Tarde
Luana Caixeta dos Santos – EMEIJA "Prof.ª Alice Lébeis" – Manhã
Pamela Cristina Miranda - EMEIJA "Abibbe Appes" – Manhã
ane Carla Bueno Prado da Cruz - EMEIJA "Abibbe Appes" – Tarde
Andrea Soares da Silva - EMEF "Elói Chaves" – Tarde
Juceline dos Santos Pereira - Creche Municipal "Cantinho Feliz Prof.ª Emma Berreta" – Manhã
Bruna Barbosa Teixeira - EMEF "Prof. Iran Rodrigues" – Manhã



Pirassununga, 13 de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

Regiane Cristina Mauerberg - EMEF "Prof. Iran Rodrigues" – Tarde

Regiane Batista Oliveira – Creche Municipal "Oscar Augusto Guelli" - Tarde

Parágrafo Único: A distribuição formalizada por esta Portaria se deu por meio de processo de atribuição de professores substitutos, respeitada sua ordem de classificação, nesta Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. As unidades Escolares indicadas no artigo 1º desta Portaria constituem-se unidade de referência de exercício, sendo estes professores lotados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os professores substitutos serão chamados à assunção de grupos de alunos sempre que configurada a necessidade, sendo nestes casos considerada atividade com educando para efeito da aplicação da jornada de 1/3 em HTPs, respeitada a devida proporção.

Art. 4º. Em conformidade com o edital de concurso compete ao professor substituto planejar suas atividades e atuar no apoio ao funcionamento da unidade escolar quando não estiver em atendimento aos educandos;

Art. 5º. O professor substituto deverá cumprir 30 horas de trabalho fazendo jus à jornada de 1/3 sem educando, quando do cumprimento de atividades com aluno, respeitada a proporção em conformidade com o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – O cumprimento da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá acontecer na assunção do horário do profissional, que exigir efetiva interação a educandos, ao qual o professor substituto estiver substituindo, na unidade de substituição.

Art. 6º. O professor substituto manterá seu "Diário de Atividades" registrando seus horários de interação com educandos, com as respectivas atividades desenvolvidas junto aos mesmos, suas tarefas de apoio ao funcionamento escolar, bem como suas atividades de HTPL, HTPI e HTPC.

§ 1º – Quando em atividade fora da sua unidade de referência, o professor substituto deve obter o visto do gestor local aos registros do seu "Diário" naquele local.

§ 2º – O "Diário de Atividades" do professor substituto deve permanecer em local de comum acordo e de livre acesso ao gestor ou ao supervisor da unidade designado pela diretoria regional de ensino, permanecendo sempre na unidade em que estiver prestando o serviço.

§ 3º – A supervisão do "Diário de Atividades" e o controle de frequência do professor substituto, bem como, o cumprimento de sua carga horária de

trabalho são de responsabilidade do gestor de sua unidade de referência.

Art. 7º. Compete ao professor substituto apresentar-se diretamente ao local de substituição para o qual for designado pelo gestor de sua unidade de referência sendo, neste período, dispensada sua frequência na mesma.

Art. 8º. As substituições deverão acontecer na unidade de referência do professor ou em outra unidade de indicação da Secretaria Municipal de Educação, respeitada primeiramente a região geográfica próxima da unidade de referência do professor substituto, e em atenção às necessidades da Rede, sendo respeitado preferencialmente o período (turno) de atuação do professor substituto.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional, e configurada necessidade da unidade escolar em função de indisponibilidade de profissional no período da unidade escolar de necessidade, poderá haver alteração do período de trabalho do professor substituto.

Art. 9º. Os agendamentos de substituição deverão acontecer por meio de arquivo virtual específico, sob responsabilidade de preenchimento do gestor solicitante e de comunicação ao professor substituto do gestor da unidade de referência.

Parágrafo Único: Atestada a possibilidade e observada a não disponibilização do professor substituto para atuação em unidade de necessidade junto à outra unidade da rede, será determinada a alteração na unidade de referência do professor, bem como, sanção disciplinar ao gestor responsável.

Art. 10º. A prioridade para substituição em atendimento às unidades escolares deverá respeitar ordem de agendamento, que poderá acontecer com antecedência de até um mês da data da substituição.

Art. 11. A designação de unidade de referência presente nesta portaria é passível de alteração considerando a necessidade da rede, a ser comprovada por estudo específico ou por negação indevida do gestor da unidade de referência.

Art. 12. Os efeitos desta portaria retroagem a 6 de fevereiro de 2017.

Orlando Bastos Bomfim

Secretário Municipal de Educação



Pirassununga, 13 de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

PORTARIA SME Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2017
ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO
PROFESSOR SUBSTITUTO

HORA AULA	HTPC em minutos	HTPI em minutos	HTPL	HORAS A CUMPRIR NA UNIDADE
0	0	0	0	30
1	6	9	15 MINUTOS	28,5
2	12	18	30 MINUTOS	27
3	18	27	45 MINUTOS	25,5
4	24	36	1 HORA	24
5	30	45	1 HORA E 15 MINUTOS	22,5
6	36	54	1 HORA E TRINTA MINUTOS	21
7	42	63	1 HORA E 45 MINUTOS	19,5
8	48	72	2 HORAS	18
9	54	81	2 HORAS E QUINZE MINUTOS	16,5
10	60	90	2 HORAS E 30 MINUTOS	15
11	66	99	2 HORAS E 45 MINUTOS	13,5
12	72	108	3 HORAS	12
13	78	117	3 HORAS E 15 MINUTOS	10,5
14	84	126	3 HORAS E 30 MINUTOS	9
15	90	135	3 HORAS E 45 MINUTOS	7,5
16	96	144	4 HORAS	6
17	102	153	4 HORAS E 15 MINUTOS	4,5
18	108	162	4 HORAS E 30 MINUTOS	3
19	114	171	4 HORAS E 45 MINUTOS	1,5
20	120	180	5 HORAS	0

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017 - repetição

HOMOLOGO o certame licitatório do Convite nº 01/2017-repetição e ADJUDICO o objeto para a empresa FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP, para contratação do “serviço de fornecimento e monitoramento de link de internet Banda Larga Dedicado”, consoante consta da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento, lavrada em 7 de junho de 2017.

Pirassununga, 12 de junho de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

PORTARIA (S)

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

• Nº 669, de 12 de junho de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, a partir de 22 de junho de 2017, trinta (30) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 9 de maio de 2016 a 8 de maio de 2017, ao servidor **VICTOR VINICIUS VIEIRA CARMONA**, Ajudante de Serviços Diversos, devendo retornar ao serviço no dia 22 de julho de 2017.

• Nº 670, de 12 de junho de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, a partir de 5 de julho de 2017, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2016 a 1º de maio de 2017, ao servidor **ELTON DE SOUZA OTTO**, Analista Técnico Legislativo Financeiro, devendo retornar ao serviço no dia 25 de julho de 2017.

• Nº 671, de 12 de junho de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o servidor **MAURO ZANGARE PESSIN**, Analista Legislativo Contador, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período de 12 de junho de 2017 a 7 de março de 2018, em substituição a servidora Jéssica Pereira de Godoy, nomeada para a função de Analista Legislativo Controle Interno.

• Nº 671, de 12 de junho de 2017 - No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **RESOLVE DECLARAR “FACULTATIVO”**, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal de Pirassununga, no dia **16 de junho de 2017 (sexta-feira)**, que sucede o feriado alusivo a “*Corpus Christi*”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral da Secretaria.